

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.



autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.
09.017.325/0001-51
INSCRIÇÃO ESTADUAL
904.14133-09

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DESTA,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 307

A CHEVROMAIS COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA ME., com sede na cidade de CURITIBA - PR, à AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, N° 7779, BOQUEIRÃO, inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.017.325/0001-51, Fone/Fax: (41) 3076-7210 / 3076-7211, e-mail: autopecaschevromais@hotmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. KAUÉ MUNIZ DO AMARAL, portador da Carteira de Identidade nº 10.117.444-1 e do CPF nº 074.127.859-66, vem à presença de V. Exa., para, com fundamento no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL** diante das razões de fato e de direito adiante explicitadas.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Preliminarmente, é de se assinalar que a presente impugnação é tempestiva, tendo em vista que a data marcada para a sessão de abertura da licitação é **23/04/2025**, e hoje é dia **02/04/2025**, portanto antes da data de abertura das propostas, consoante o disposto no artigo 164, da Lei nº. 14.133/2021, como segue:

“Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame”

DA OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E AOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.



PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

O princípio da isonomia tem fundamento no art. 5º da Constituição Federal e está preceituado no art. artigo 5º da Lei 14.133/2021, que diz o seguinte:

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

A seguir, nos motivos da impugnação perceber-se-á claramente a não observância dos referidos princípios, pois as exigências contidas nos editais de licitação devem ser isonômicas, garantindo a participação de todas as empresas que tem real condição de fornecimento, e serem razoáveis e proporcionais ao objeto licitado.

DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

A Comissão de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA - SP** publicou edital de licitação do PREGÃO Eletrônico **307** tendo como objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **TINTAS E SOLVENTES**.

No entanto, o edital exige além das certidões e documentos previstos na legislação, a possibilidade de apresentação de Amostras dos Itens cotados pelas Licitantes:

9.22.

Das

Amostras:

9.22.1. Entrega de Amostras: Os vencedores do certame,

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.

AUTO

CHEVROMAIS

PEÇAS

autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

sob pena de desclassificação, deverão apresentar em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão de lances, uma amostra completa, em sua embalagem original, de cada item para qual foram classificados em primeiro lugar, com os respectivos certificados, Registro e Alvará, de acordo com as condições exigidas no item 4.1. do Termo de Referência, devidamente identificados com o nome da empresa Licitante, número e modalidade da licitação, número do item, acompanhada de relação em duas vias para protocolo na Secretaria de Trânsito e Transportes, sito à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 385. Centro – Itapecerica da Serra, das 08h00min às 16h30min horas;

9.22.2. As amostras fornecidas serão analisadas a fim de se verificar o atendimento das especificações técnicas exigidas. As amostras analisadas não serão devolvidas.

A abertura de brecha em Edital, em seu resguardo, inviabiliza o Edital perante aos concorrentes, pois em todo o caso que se é solicitado em fase o encaminhamento de tais materiais adiciona-se vários custos para cumprir a exigência, atualmente além do custeamento do Material em si, é recolhido valor de imposto para emissão da Nota Fiscal para o Transporte até o Local de Destino e também o valor que as Transportadoras cobram para realizar o Translado das mercadorias.

Ressalvamos ainda, que **TINTAS E SOLVENTES** obtêm a **Certificação do INMETRO**, comprovação que traz a devida qualidade do material, pois o mesmo foi avaliado dentro das normativas **ABNT** e os ensaios de qualidade foram avaliados por um laboratório credenciado, dito isto, não há qualquer necessidade de haver uma nova avaliação do mesmo.

Dito isto, a substituição do pedido de **Amostra** pelo **Catálogo Técnico** do material supra a necessidade de uma avaliação se o Material se encontra em conformidade com o **Termo de Referência**, além do mais, a celeridade do Processo Licitatório e algo muito importante, pois algumas empresas estão localizadas a uma distância grande do Local de Destino, com isto, existe um tempo

CHEVROMAIS - Comércio de Peças, Acessórios e Lubrificantes Ltda.



autopecaschevromais@hotmail.com

Rua Marechal Floriano Peixoto, 7779 - Boqueirão - Fone: (41) 3076-7210 / Fax: 3076-7211
CEP: 81.670-000 - Curitiba - Paraná

CNPJ/M.F.

09.017.325/0001-51

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.14133-09

mínimo para que haja o translado entre a empresa e o setor público, que demanda de mais tempo para a finalização de um Pregão Eletrônico.

Em razão de todo exposto, com fundamentação aplicada neste, restando presentes os requisitos da liquidez e certeza do direito invocado, requer, a **IMPUGNAÇÃO** do edital em questão, com a consequente **EXCLUSÃO** da cláusula que prevê a possível necessidade de Apresentação de Amostra que será testada com possibilidade de desgaste do mesmo e a inclusão da necessidade de encaminhamento de Catálogo Técnico do material ofertado.

E ainda com a plena convicção que o parecer favorável ao seu pleito, visa unicamente o bem do erário público, pautado no aumento da competitividade do certame, bem como ao disposto em Lei e, com a certeza que a alteração não compromete o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Para tanto, contamos a vossa devida consideração.

Curitiba, 2 de abril de 2025

KAUE MUNIZ DO AMARAL

PROPRIETARIO

RG: 10.117.444-1

CPF: 074.127.859-66